



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA - 2ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR CHEFE**

PORTARIA PRR2 Nº 199, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Altera a [Portaria PRR2 nº 139/2013](#).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015](#)) e pela [Portaria PGR nº 279, de 14 de abril de 2014](#),

CONSIDERANDO as recentes alterações na organização da competência funcional dos órgãos da Procuradoria Regional da República – 2ª Região, especialmente a criação do Núcleo de Combate à Corrupção – NCC , resolve:

Art. 1º. O *caput* do artigo 1º da [Portaria PRR2 nº 139, de 23 de outubro de 2013](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. As concessões de férias e licenças-prêmio e outros afastamentos institucionais serão condicionados à existência do percentual de 50% de Procuradores Regionais da República que ficarão em exercício nas diversas turmas e núcleos, conforme disciplinado a seguir:”

Art. 2º. O parágrafo 2º do Art. 1º da [Portaria PRR2 nº 139, de 23 de outubro de 2013](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º. Para fins apuração do percentual mínimo deste artigo e distribuição de sessões nas Turmas e ou Seções, os grupos de Turmas e Núcleos dividir-se-ão da seguinte forma:

I - Turmas Criminais/previdenciário (1ª e 2ª Turmas indistintamente);

II - Turmas Tributário/administrativo (3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, e 8ª Turmas Especializadas);

III – Núcleo de Combate à Corrupção.”

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 30 jun. 2015. Caderno Administrativo, p. 30.](#)

Este texto não substitui o [republicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7 jun. 2015. Caderno Administrativo, p. 42.](#)

MPF
Ministério Público Federal